



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2403

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO N. 027/1.17.0014072-8

FRANCINI FEVERSANI, na qualidade de Administradora Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** e **FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA EPP**, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o que segue:

É determinado ao recuperando apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, é o que dispõe o Art. 52. IV da Lei 11.101/2005. A abertura do incidente processual serve para que as contas acostadas pela recuperanda sejam facilmente analisadas, garantindo o sigilo das informações contábeis e para evitar tumulto processual.

Desta forma, esta Administração Judicial requer sejam as prestações de contas processadas de forma incidental em feito vinculado a este processo, para que possam ser juntados os relatórios de atividade da Administração Judicial.

N. Termos;

P. Deferimento.



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Santa Maria, 17 de outubro de 2018.

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992